ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.939, de 13 de junho de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.632,24 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para atender despesas com a construção do Centro de Cultura.

LÉO ALBERTO KLEIN, *Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.632,24 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), para o atendimento de despesas com a construção do Centro de Cultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
13.391.0100.1020 – Conv. Coop. Nº 142/06 – Ministério da Cultura – Centro Cultural
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.632,24

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 8.634,69 – o superavit financeiro do exercício de 2007, conta Banco do Brasil S/A – Centro de Cultura;
b) R$ 1.997,55 – a arrecadação a maior a se verificar no Conv. Coop. Nº 142/06, no presente exercício

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 13 de junho de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal